



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº (380)

" Dispõe sobre a criação de Cargos do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - No anexo IV da Resolução 315 (trezentos e quinze) de 21/09/1995, acrescenta-se, na SÉRIE DE CLASSE - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II, com nível XIV, com uma (1) vaga e ordenado de R\$ 970,16 (novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

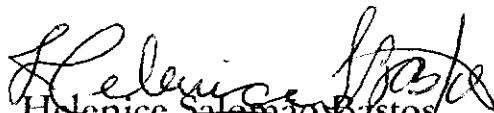
Art. 2º) - Acrescenta-se no quadro de atribuições de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, as seguintes atribuições, de ASSESSOR LEGISLATIVO II:

- a- elaborar requerimentos , indicações e Projetos de lei ou Resolução;
- b- elaborar discursos e fazer pronunciamento quando solicitado pelos Vereadores;
- c- prestar assessoria aos Vereadores quando solicitado;
- d- comparecer em todas as reuniões do Legislativo.

Art. 3º) - Esta Resolução retroagirá seus efeitos em 1º de setembro de 1997.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1997.


Helenice Salomão Bastos
PRESIDENTE